

Bruxelas, 22 de setembro de 2023
(OR. en)

13108/23

**Dossiê interinstitucional:
2022/0219(COD)**

**INDEF 47
COPS 447
POLMIL 240
IND 475
MAP 48
COMPET 886
FISC 198
CODEC 1621**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO
CONSELHO relativo ao estabelecimento de um instrumento para reforçar
a indústria europeia da defesa através da contratação pública colaborativa
(EDIRPA) **(primeira leitura)**
– Adoção do ato legislativo

1. Em 19 de julho de 2022, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 173.º, n.º 3, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 21 de setembro de 2022².
3. Em 12 de setembro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 11531/22

² JO C 486 de 21.12.2022, p. 168

³ 12895/23

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 40/23.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
